



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 124/92

Não apresentado

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, o Vereador Benedito Pereira Pio empreende periodicamente viagem à cidade de Areado, Estado - de Minas Gerais, onde reside a sua família;

CONSIDERANDO que, segundo boatos correntes em nosso Município esse Vereador é proprietário de residência de seu uso e de sua família nessa cidade do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, segundo informações esse Vereador raramente é visto em seu endereço de residência à Rua Mato Grosso nº 470, Jardim Esperança, neste Município, sendo local de morada permanente de sua mãe e alguns familiares;

CONSIDERANDO, finalmente, que se comprovada, essa prática do Vereador é incompatível com o exercício da Vereança, pois estaria com residência fixa fora do Município;

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma legal, seja constituída uma Comissão Especial para apuração dos fatos - aqui relatados, assegurando-lhe ampla defesa, que se comprovados tipificam o seu enquadramento no artigo 34, V, § 3º, da Lei nº 1.994, de 05/04/1990.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 17 de agosto de 1.992.

- (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -

Vereador